

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 87.613.485/0001-77, com sede administrativa, sito a Avenida João Amann, nº. 690, centro, Cep.: 99350-000, ora representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Lairton André Koeche, torna público o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para distribuição de até o máximo de **404 toneladas de calcário** agrícola, nas pequenas propriedades rurais do município, com área total correspondente a até 20 hectares (um módulo fiscal), tanto para as áreas destinadas a produção de grãos ou pastagens e forragens para produção leiteira. As inscrições serão recebidas junto à Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura, até o dia 03 de março de 2021. Poderão se inscrever **produtores de leite que produzem entre 100 e 850 litros por dia, comprovado com nota dos últimos seis meses de produção.**

**Interessado: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Convênio/Consulta Popular 2019/2020 - FPE nº. 290/2020**

**Objetivo:** O presente edital tem por objetivo apoiar o projeto de aquisição e distribuição de calcário para correção de solo de pequenas propriedades rurais do município de Victor Graeff, beneficiando através da correção de solo, famílias de agricultores, ligados a produção de grãos, ou pastagens e forragens para produção leiteira, incentivando desta forma o aumento da produção e a conseqüente melhoria na qualidade de vida dessas famílias.

**Local para inscrição/entrega dos envelopes:** Para efetivar a inscrição, os produtores interessados deverão entregar a documentação exigida no edital, até o dia 03 de março de 2021, na Secretaria de Agricultura do Município.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico <https://www.victorgraeff.rs.gov.br>, podendo também ser retirado diretamente na Secretaria de Agricultura do Município, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Victor Graeff/RS, 01 de fevereiro de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 87.613.485/0001-77, com sede administrativa, sito a Avenida João Amann, nº. 690, centro, Cep.: 99350-000, ora representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Lairton André Koeche, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, torna público que realizará processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de distribuição de calcário agrícola no máximo de 12 toneladas por produtor, para produtores que estejam em consonância com os termos deste Edital.

### **1. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES:**

#### **1.1 DO OBJETO**

**1.1.1** O presente edital tem por objeto o incentivo e fomento a pequena produção agropecuária através da aquisição e distribuição de calcário para a correção de solo, nas pequenas propriedades rurais do município, tanto para áreas destinadas a produção de grãos ou produção de pastagens e forragens para produção leiteira.

**1.1.2** Considerando as características do solo predominante no município de Victor Graeff, de características naturalmente ácidas, faz-se necessário a aplicação de calcário para a neutralização do pH e eliminação do alumínio tóxico, melhorando as qualidades químicas do solo, viabilizando desta forma, melhor resposta a adubação química e conseqüentemente melhora na produção de grãos, de pastagens e forragens para a produção leiteira.

#### **1.2 DAS OBRIGAÇÕES:**

1.2.1 São obrigações dos produtores selecionados:

1.2.1.1 A análise de solo, sendo a amostra obrigatoriamente coletada por técnico responsável;

1.2.1.2 O transporte do calcário da empresa vencedora do certame até a propriedade,

1.2.1.3 A aplicação e incorporação do calcário;

1.2.1.4 A mão de obra.

## **2. DAS CONDIÇÕES:**

**2.1** Os produtores interessados em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:

2.1.1 Poderão habilitar-se para o programa, produtores residentes nas diversas localidades do Município de Victor Graeff, bem como os produtores de leite que comercializem entre 100 a 850 litros de leite-dia, apurada a média dos últimos seis meses.

2.1.2 Cada beneficiário poderá receber no máximo, a quantidade de 12 toneladas, respeitados os critérios técnicos apontados na análise de solo de sua propriedade.

2.1.3 A análise de solo será por conta do produtor beneficiado, contudo, a amostra sendo obrigatoriamente coletada por técnico responsável.

2.1.4 A análise dos critérios técnicos de distribuição será realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Victor Graeff, composto por membros da Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER/ASCAR, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Victor Graeff e Executivo Municipal

## **3. DOS IMPEDIMENTOS:**

**3.1** Não poderão participar do processo de chamada pública os produtores que:

3.1.1 não apresentarem nota dos últimos seis meses de produção de leite, no limite de 100 a 850 litros/dia;

3.1.2 que estejam inadimplentes com o Município de Victor Graeff/RS.

## **4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**4.1** No ato da inscrição os produtores interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documentos pessoais do produtor: DAP, ITR, RG, CPF e comprovante de residência;
- b) Notas dos últimos seis meses de produção de leite;

- c) Certidão negativa de débitos municipais; e
- d) Análise do solo, sendo a mesma obrigatoriamente coletada por técnico responsável

4.2 Os documentos deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Victor Graeff até a data limite de 03 de março de 2021

4.3 Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Agricultura e serão **endereçados e remetidos à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

4.4 É facultada à Comissão, em qualquer fase do Chamamento, proceder a promoção de diligência para verificações da veracidade dos documentos apresentados, esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente no momento do protocolo.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTORES:**

5.1 Serão eliminadas do certame todos os produtores que:

5.1.1 Não se enquadram em um ou mais situações elencadas no item 2 deste edital;

5.1.2 Não apresentem no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriram os requisitos para análise descrita no item 4 deste edital;

5.1.3 Não tenham por finalidade comprovada o benefício a agricultores do município de Victor Graeff;

5.2 A critério da Comissão de Chamamento Público poderão ser solicitadas informações complementares a documentação apresentada.

5.3 Na seleção dos produtores a Comissão de Chamamento Público levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número de produtores possíveis no município.

## **6. DOS PRAZOS**

6.1 O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do Quadro abaixo:

Nº	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	01/02/2021
2	Prazo para impugnação do Edital	10/02/2021
3	Prazo final para inscrições	03/03/2021
4	Abertura dos envelopes para análise da Comissão de Chamamento Público	05/03/2021
5	Divulgação do resultado parcial	08/03/2021
7	Recebimento de recurso	12/03/2021
8	Análise de recurso	18/03/2021
9	Publicação do resultado final	19/03/2021

6.2 A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no site da Prefeitura Municipal de Victor Graeff: <https://www.victorgraeff.rs.gov.br>.

## **7. RECURSOS**

7.1 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá ser endereçado a COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO e protocolado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Victor Graeff.

7.2 Interposto o recurso, a **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** analisará no prazo de 4 (quatro) dias úteis, submetendo-o à autoridade competente para manifestação.

7.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendados pelo Secretário Municipal de Agricultura do município.

## **8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ACORDO**

8.1 Homologado o resultado, os produtores contemplados serão convocados para celebração do Termo de Acordo.

8.2 É condição para celebração do Termo de Acordo que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

8.3 Os produtores convocados para celebração do Termo de Acordo terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Termo, sob pena de ser considerada desistente;

8.4 Caso o produtor não celebre o Acordo no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Víctor Graeff convocar o próximo produtor classificado, condicionado a disponibilidade de calcário, objeto desse edital.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A Secretaria Municipal de Agricultura reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba aos produtores participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações ensejem adequação, será fixado novo prazo para apresentação de documentação;

9.2 É facultado a Secretaria Municipal de Agricultura promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pelos produtores;

9.3 A efetiva celebração dos Termos de Acordo dar-se-á por ordem de inscrição, até o limite da quantidade de calcário disponível adquirido pela Secretaria Municipal de Agricultura para tal finalidade;

9.4 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

9.5 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

9.6 A seleção dos produtores proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Acordo, ficando a critério da Secretaria Municipal de Agricultura decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

9.7 Para execução do objeto do Termo de Acordo, os produtores deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei Nº 8.666/93, no que couber.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Chamamento Público à luz da Lei Federal nº: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislações aplicadas.

9.9 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias, deverão ser enviados à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data limite (prazo final das inscrições) fixada para recebimento da documentação, manifestando-se preferencialmente por meio de protocolo junto ao Setor de Protocolos da Administração, devendo o licitante mencionar o número do Chamamento.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado pela Procuradoria Jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

Victor Graeff/RS; 01 de fevereiro de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**DIEGO PAIM FEISTAUER**  
OAB/RS 102321  
Procurador Geral